

EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 063/2024

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto nº 7525 intitulado “UnB/ABIN/IREL - Planejamento, Formulação e Implantação de Iniciativas de Desenvolvimento Tecnológico, Estrutural, de Pesquisa e Formação na área de Inteligência no Brasil” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação em e Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia ou Museologia para suprimento de **10 (dez) vagas de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo pesquisar, desenvolver e apoiar ações estratégicas capazes de promover a transformação da Escola de Inteligência (ESINT) em escola de formação superior que desenvolve ações de capacitação profissional, pesquisa e extensão em conjunto com a universidade e a sociedade civil.
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.
- 1.8. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Finatec ou com Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1. Identificar documentação a ser tratada (Equipe técnica da ABIN, professores e arquivistas UnB);
- 2.2. Elaborar quadro de arranjo, promovendo o tratamento técnico e transferência de conhecimento para a equipe da ABIN, de forma aplicada/empírica (Equipe técnica da ABIN, arquivistas e bolsistas da UnB);
- 2.3. Higienizar os documentos (retirada de elementos metálicos dos documentos);
- 2.4. Classificar os documentos de acordo com o quadro de arranjo;
- 2.5. Indexar os documentos com metadados alinhados ao solicitado na Resolução Conarq nº 2, de 18 de outubro de 1995;
- 2.6. Acondicionar os documentos em caixas-arquivo;
- 2.7. Confeccionar os espelhos de identificação das caixas-arquivo;
- 2.8. Elaborar listagem de recolhimento, conforme orientação do Arquivo Nacional.

3. **DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:** O candidato selecionado atuará na modalidade presencial, de acordo com a necessidade do projeto, na Sede da ABIN - SPO Área 5 - Quadra 1 - Brasília - DF das 8h às 13h ou 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

4. **DO VALOR DA BOLSA:** Valor mensal de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**. Os benefícios ofertados são: Seguro de vida e Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais). Sendo o período de execução do estágio por 2 (meses), podendo ser prorrogado.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. **Requisito Obrigatório** a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.1.1. Ser estudante de graduação do curso de Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia ou Museologia – comprovado por meio de declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino.
- 5.1.2. Possuir disponibilidade para dedicação mínima de 25 horas semanais (segunda a sexta, 5h por dia matutino ou vespertino) – comprovada mediante declaração do candidato. Conforme Modelo **Anexo II**.
- 5.1.3. Ter conhecimento prévio em classificação documental – comprovada por meio de currículo ou declaração de participação em atividades anteriores com essa natureza.

5.2. **Requisitos Desejáveis** a serem preenchidos pelo interessado:

- 5.2.1. Ter experiência em classificação e elaboração de listagem de reconhecimento de acervos permanentes especialmente para acervos federais. Comprovado por meio de certificados de cursos ou experiências prévias (sendo declaração de experiência com a descrição das atividades).

- 5.2.2.** Obter familiaridade com normas e legislações federais aplicáveis à gestão de acervos permanentes, comprovado por meio autodeclaração de experiência prática devidamente assinada ou certificados.
- 5.2.3.** Possuir habilidade no uso de ferramentas tecnológicas para controle de acervos, como planilhas e sistemas de gestão documental (ex. SEI), comprovado por meio autodeclaração de experiência prática devidamente assinada ou certificados.
- 5.3.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminando
- 5.4.** Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 13 de setembro de 2024 às 17 horas do dia 16 de setembro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.
- 6.2.** Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- 6.2.1.** Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).
- 6.2.2.** Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;
- 6.2.3.** Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO I**;
- 6.2.4.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.
- 6.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 6.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.
- 6.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 6.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

- 6.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 6.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** A processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:
- 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.
- 9.2.** Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Ter experiência em classificação e elaboração de listagem de reconhecimento de acervos permanentes especialmente para acervos federais. Comprovado por meio de certificados de cursos ou experiências prévias (sendo declaração de experiência com a descrição das atividades). <ul style="list-style-type: none"> • Até 06 meses de experiência - 10 pontos; • Acima de 07 meses de experiência - 20 pontos; • Para cada certificação do curso – 10 pontos; 	0 a 40
b) Obter familiaridade com normas e legislações federais aplicáveis à gestão de acervos permanentes, comprovado por meio autodeclaração de experiência prática devidamente assinada ou certificados. <ul style="list-style-type: none"> • Até 06 meses de experiência – 05 pontos; • Acima de 07 meses de experiência – 10 pontos; • Para cada certificação – 10 pontos. 	0 a 30
c) Possuir habilidade no uso de ferramentas tecnológicas para controle de acervos, como planilhas e sistemas de gestão documental (ex. SEI), comprovado por meio autodeclaração de experiência prática devidamente assinada ou certificados.	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

9.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

9.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.5.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.5.2. Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

9.5.3. Maior pontuação na alínea “c” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

10.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Conhecimento prático das etapas envolvidas no tratamento de acervos permanentes;	0 a 40
b) Capacidade analítica e boa interpretação de texto;	0 a 30
c) Organização e clareza na comunicação.	0 a 30
TOTAL DE PONTOS	100

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

10.3. A Entrevista Pessoal será realizada via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto ou presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.

10.4. Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e link para acesso a plataforma de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).

10.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.

10.6. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

11.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.2.1. Maior pontuação na alínea “a” do item **9.2.** da ETAPA 2 – Análise Documental.

11.2.2. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	13/09/2024 a 16/09/2024
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 18/09/2024
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 20/09/2024
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 23/09/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 03/10/2024

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Estagiário nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

15.2. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da

FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

- 15.3.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.4.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 15.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.7.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.8.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília-DF, 13 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 063/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.6 do Edital de Estagiário nº 063/2024, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
EDITAL DE BOLSISTA N° 063/2024

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de
Bolsista n° 063/2024**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **25
horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)